

12.24 Durante a realização das Provas Escritas (Objetiva e Dissertativa), não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre as/os candidatas/os, assim como será vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer aparelho/equipamento digital, eletrônico ou analógico incompatível com o ambiente de avaliação, sob pena de eliminação, ressalvadas as exceções previstas em Edital. A/O candidata/o também não poderá utilizar lapiseira, marca texto ou borracha.

12.25 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences da/o candidata/o, até a saída dela/e da sala de provas e do prédio.

12.26 A/O candidata/o que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhada/o de um/a Fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 12.25.

12.27 A equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirá a guarda de quaisquer objetos pertencentes às/aos candidatas/os.

12.28 A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizarão pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelas/os candidatas/os durante a aplicação das provas deste Concurso Público.

12.29 Será eliminada/o do Concurso Público a/o candidata/o que:

I.	chegar atrasada/o para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
II.	não comparecer ao local de provas;
III.	fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
IV.	deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
V.	desrespeitar membra/o da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
VI.	for surpreendida/o, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outra/o candidata/o ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
VII.	ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
VIII.	descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
IX.	não devolver a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;
X.	não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas, ou em quaisquer convocações que sejam realizadas pela FUNDEPES e/ou pela COPEVE durante a validade do certame;
XI.	fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
XII.	for surpreendida/o usando ou tentando usar qualquer método fraudulento, sendo a/o(s) envolvida/o(s) encaminhada/o(s) à autoridade policial competente, para efetivação do flagrante;
XIII.	descumprir os termos do presente Edital.

12.30 Como meio de garantir a segurança das/os candidata/os e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL e a FUNDEPES poderão proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todas/os as/os candidatas/os no dia da realização das provas, bem como poderão submeter as/os candidatas/os à revista manual ou ao sistema de detecção de metal, filmagem ou registro fotográfico durante o certame.

12.31 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

12.32 É reservado à FUNDEPES e à COPEVE/UFAL o direito à destruição física dos Cadernos de Questões das Provas Escritas após a realização das provas, decorridos todos os prazos de recursos.

Da Constituição e da realização das Provas Escritas (Objetiva e Dissertativa).

12.33 A Prova Escrita terá a duração 05 (cinco) horas e será composta de 2 (duas) partes, conforme a seguinte estrutura:

Tipo de Prova	Tipo de Conhecimento	Questão	Número de Questões	Pontuação mínima para aprovação por Tipo de Conhecimento	Pontuação mínima para aprovação por Tipo de Prova	Pontuação máxima
Objetiva	Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica	1-10	10	3,00 (30%)	25,00 (50%)	10
	Fundamentos da Administração Pública	11-15	5	1,00 (20%)		5
	Conhecimentos socioeconômicos de Alagoas	16-20	5	1,00 (20%)		5
	Conhecimentos Específicos	21-50	30	15,00 (50%)		30
Dissertativa	Conhecimentos Específicos	1	1	30,00 (60%)	30,00 (60%)	50
Total			51	51	55	100

a) A primeira parte será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, baseadas no conteúdo programático indicado no ANEXO IV e no ANEXO V deste Edital. Cada questão correta será atribuída 1,00 (um) ponto;

b) A segunda parte será constituída de 01 (uma) questão dissertativa, com resposta definitiva de, no mínimo 02 (duas) e no máximo, 05 (cinco) laudas, acerca de ponto temático sorteado dentre aqueles constantes no ANEXO V deste Edital, e valerá até 50,00 (cinquenta) pontos.

12.34 Somente depois de transcorridas 2 (duas) horas do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio.

12.34.1 A/O candidata/o, ao terminar a prova, entregará ao/a Fiscal de Sala, juntamente com a Folha de Respostas de Questões Objetivas e Laudas Definitivas da Questão Dissertativa, seu Caderno de Questões.

12.34.2 Em nenhum momento será permitido à/o candidata/o que se retire da sala com o Caderno de Questões ou Folha de Resposta/Laudas Definitivas. A/O candidata/o somente poderá levar anotado seu gabarito das questões objetivas na Folha de Gabarito fornecida pela COPEVE/UFAL.

12.34.3 A inobservância do subitem 12.34.2 deste Edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação da/o candidata/o.

12.34.4 Nas salas que apresentarem apenas 1 (um) Fiscal de sala, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da Ata de encerramento de provas.

12.34.5 O/A candidato/a que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.

12.34.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidata/o da sala de provas.

DA PRIMEIRA PARTE DA PROVA ESCRITA (QUESTÕES OBJETIVAS).

12.35 As 50 (cinquenta) questões objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, havendo apenas 1 (uma) resposta correta. Cada questão valerá 1,00 (um) ponto.

12.35.1 A elaboração das provas será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o Conteúdo Programático.

12.35.2 A COPEVE/UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

12.36 A distribuição de questões objetivas por Tipo de Conhecimento obedecerá ao quadro descrito no subitem 12.33 deste Edital.

12.37 As questões objetivas de Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica, de Fundamentos da Administração Pública e de Conhecimentos Socioeconômicos de Alagoas serão elaboradas em Língua Portuguesa para todas as Áreas de atuação. As questões de Conhecimentos Específicos também serão em Língua Portuguesa, exceto nas ofertas de Língua Estrangeira, que terão as perguntas no idioma respectivo.

12.38 O Conteúdo Programático para a realização da Primeira Parte da Prova Escrita (questões objetivas) está descrito no ANEXO IV e no ANEXO V deste Edital.

12.39 Considerando as pontuações mínimas descritas no quadro do subitem 12.33 deste Edital, a Nota Final da Primeira Parte da Prova Escrita (Questões Objetivas) corresponderá ao somatório das questões acertadas.

12.40 Para o preenchimento do gabarito, a/o candidata/o receberá uma única Folha de Respostas de Questões Objetivas, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas à/o candidata/o.

12.41 A/O candidata/o deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas para a Folha de Respostas de Questões Objetivas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

12.41.1 Não haverá substituição da Folha de Respostas de Questões Objetivas por erro de marcação da/o candidata/o.

12.41.2 O preenchimento da Folha de Respostas de Questões Objetivas será de inteira responsabilidade da/o candidata/o que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas de Questões Objetivas.

12.41.3 Serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas de Questões Objetivas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

12.42 A/O candidata/o não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas de Questões Objetivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE/UFAL.

12.43 No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação da/o candidata/o, será atribuída a ela/e a nota 0,00 (zero).

12.44 Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, a/o candidata/o deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira/banca identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova, conforme etiqueta fixada na carteira/banca.

12.45 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Provas que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas de Questões Objetivas e na etiqueta de identificação de sua carteira/banca.

12.45.1 A/O candidata/o que não fizer essa verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos.

12.45.2 Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas de Questões Objetivas e na etiqueta de identificação de sua banca, a/o candidata/o deverá imediatamente comunicar o fato ao Fiscal de Sala.

12.46 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que contenha na Folha de Respostas da Prova Objetiva: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação no verso do Cartão de Respostas e/ou resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

DA SEGUNDA PARTE DA PROVA ESCRITA (QUESTÃO DISSERTATIVA).

12.47 A questão dissertativa será realizada sobre 01 (um) ponto temático sorteado no dia da prova, dentre os constantes no ANEXO V deste Edital.

12.48 Será realizado um sorteio de ponto por local de prova, contando com a presença de 1 (um) candidato/o de cada sala, testemunhando o procedimento de sorteio, juntamente com a equipe de fiscalização/aplicação/supervisão da FUNDEPES e da COPEVE/UFAL, imediatamente após a abertura dos trabalhos.

12.48.1 O procedimento de sorteio será registrado em Ata, indicando as testemunhas e o Ponto sorteado, que deverá ser utilizado por todas/os as/os participantes da área de atuação de concorrência, e após a aplicação das Provas Escritas. O ponto sorteado será publicado nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br) e da FUNDEPES (www.fundepes.br).

